

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE CAPINAÇÃO, ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 – SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

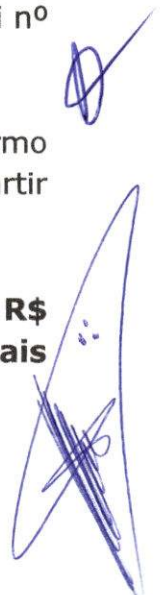
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57, II, § 2º, sua formalização foi deferida pela procuradoria do município e autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do **CONTRATO Nº 001/2020**, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O Prazo De **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do presente Termo Aditivo será de **365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias**, iniciando-se a partir do dia **30/12/2023**.

Parágrafo Segundo: Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 992.228,90 (Novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 15.122.1502.2979.0000 - Natureza da despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 29 de Dezembro de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP
João Batista da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ERAMILDO DA SILVA GOMES
CPF Nº 118.92937433

Nome: 
CPF Nº 011.309.68448